



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13302	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.	1,00	SERV	7.992,00	7.992,00
TOTAL						7.992,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A PESQUISA DE PREÇOS DAS PEÇAS PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA AVALIAR O CUSTO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUI-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, PORTANTO, É NECESSÁRIO QUE SE TENHA ACESSO A MECANISMOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, IMPRIMINDO AGILIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA É AUTORA E ÚNICA FORNECEDORA DO BRASIL DO PRODUTO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO, CONFORME CONSTA NA CERTÃO FORNECIDA PELA ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM UMA PARCELA APÓS EFETIVAÇÃO DO SISTEMA

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

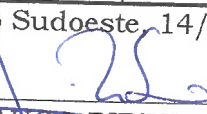
9

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

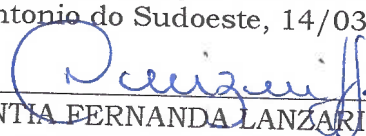
Santo Antonio do Sudoeste, 14/03/2018.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/03/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/03/2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 105/2018

Termo de Referência

003

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>105</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	23/02/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	134/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM UMA PARCELA APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Justificativa:**

A PESQUISA DE PREÇOS DAS PEÇAS PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA AVALIAR O CUSTO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUI-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, PORTANTO, É NECESSÁRIO QUE SE TENHA ACESSO A MECANISMOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, IMPRIMINDO AGILIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA É AUTORA E ÚNICA FORNECEDORA DO BRASIL DO PRODUTO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO, CONFORME CONSTA NA CERTÃO FORNECIDA PELA ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
013302	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS	SERV	1,00	7.992,00	7.992,00
Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.					
				<b>TOTAL</b>	<b>7.992,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.992,00</b>



## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2018.

A SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A/C MAICON SOUZA

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 50 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador e de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

### Objetivo

A presente proposta comercial tem com objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.



## Descritivo dos produtos

### Sistema Audatex – Versão Light

O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O "software" foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

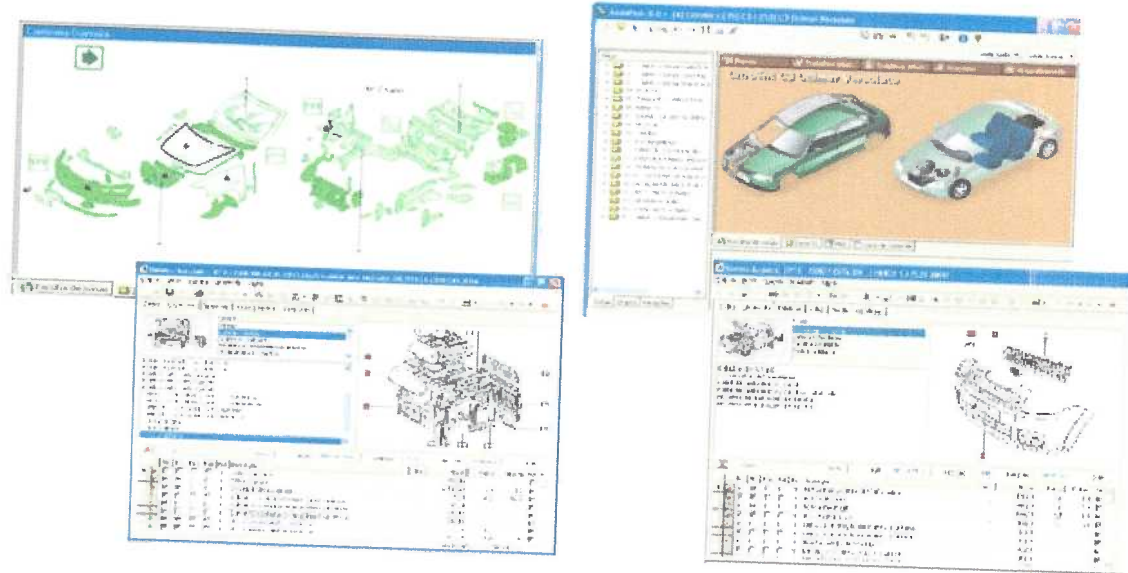
Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

#### Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.





O **Sistema Audatex** é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).



## Preços

### 1 - Audatex GOV

Valor Lista	Desconto	Valor Líquido	Imposto	Valor Parcela	Data Vencimento
R\$ 15.984,00	50,00%	R\$ 6.853,14	R\$ 1.138,86	R\$ 7.992,00	15/04/2018

**OBS: somente para órgão público, possibilidade de pagamento á vista:**

A fim de possibilitar aquisição por meio de compra direta fica estipulado que para Órgãos Públicos o valor total dos serviços descritos, para cobertura dos produtos adquiridos, suporte e atualizações, durante 12 meses.

Período de 12 meses; podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, a critério da entidade, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência do contrato a 48 (quarenta e oito meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

## Nossos Serviços

- Instalação gratuita via Download do sistema pela Internet. Caso necessite de instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.
- Treinamento gratuito, desde que realizado em nossa sede em SP ou via Web, através de E-learning, Nas praças que a Audatex possua um Representante Técnico (Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Goiânia / DF e Recife), serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.
- Central de atendimento ao cliente 8X5 através de linha 0800 e abertura de chamados pelo Portal.
- Suporte Técnico em todo o território nacional. Escritórios regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Goiânia, Curitiba, Espírito Santo, Porto Alegre, Salvador e Recife.

## Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações aqui contidas.

## Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 31/3/2017.

## Equipamento e configurações necessárias para a instalação

**Sistema Operacional:** Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP. Memória: 4 Gb RAM ou superior

**HD:** 3 Gb livres para o Sistema Audatex

**Processador:** 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) |

Conexão de Internet

Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva

+55 41 3015 2180

[valdenir.silva@audatex.com.br](mailto:valdenir.silva@audatex.com.br)



## DADOS CADASTRAIS

**Razão Social:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
**Nome Fantasia:** AUDATEX  
**CNPJ:** 02.144.891/0001-85

**AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BLOCO E, 7º ANDAR**  
**CEP 05804-900**  
**CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO - SP - BRASIL**  
**Telefone direto: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289**

**Inscrição Estadual:** ISENTO  
**Inscrição Municipal:** 2.638.158-3  
**E-Mails Administração:** [pos-vendas@audatex.com.br](mailto:pos-vendas@audatex.com.br)

### PESSOA QUE ASSINA CONTRATOS:

Os contratos e aditivos enviados pelos órgãos públicos deverão vir em nome da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., ou em nome do seu representante (presente na procuração), o senhor:

**DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**  
**CPF:** 282.203.768-05  
**RG:** 28064897 SSP/SP

**Assistência:** (Abertura de chamado no Portal da Empresa) [www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br)  
**WEB:** [www.audatex.com.br](http://www.audatex.com.br)

**COMERCIAL:** Valdenir Silva  
**E-mail:** [valdenir.silva@audatex.com.br](mailto:valdenir.silva@audatex.com.br)  
**TELEFONE:** 41 8807 2855 **DIRETO:** 41 3015-2180

**Ramo de Atividade:** SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS: CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.

**Natureza do controle majoritário do Capital:** INTERNACIONAL

**Tipo de Capital:** ABERTO

**Data de Fundação:** 01/08/1997

**Porte da Empresa:** GRANDE

**Nº. De Funcionários NO BRASIL:** 148

**REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:**

**Banco Do Brasil**  
**Agência: 2434-1**  
**Conta: 5.625-1**



## CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE DE ASSESPRO GOVERNO DO PARANÁ

Segue passo a passo de acesso a certidão de exclusividade ASSESPRO, para apresentação nas negociações junto aos órgãos públicos.

### Atenção:

Esta certidão foi confeccionada em nome do **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**.

Abaixo o passo a passo para visualizar a declaração e consultar as assinaturas:

- [www.documentoeletronico.com.br](http://www.documentoeletronico.com.br)
- Clicar em "Validar Documentos"
- Digite o Código: **DIGITE O PASSCODE (ISK3W-RT9GO-EIHM4-VNSWK)**
- Digite os caracteres que aparecem na tela
- Clique em "CONSULTAR"
- Clicando em "Visualizar Documento" você verá seu conteúdo
- Clicando em "Consultar Assinaturas" você verá dados de quem assinou
- Clicando em "Visualizar Certificado" verá os dados do Certificado Digital.

Atenciosamente,  
Audatex Brasil Serviços LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NO ME DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 28064897 SSP/SP

CPF 282.203.768-05 DATA NASCIMENTO 20/04/1978

FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO PECORARO  
 O MYRIAM DOS SANTOS PECO  
 RARO

PERMISSÃO [ ] ACC [ ] CT. IMB. AB [ ]

Nº REGISTRO 01744679430 VALIDADE 23/10/2018 1ª HABITAÇÃO 27/05/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 23/10/2013

08187809450  
 SP607696818

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 826677244

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 826677244

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 07 NOV 2017

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ana Paula de Souza Freitas  
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



15º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

013



Livro 2786 pags 377 1º Traslado Fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Saibam quantos este público instrumento virem que no ano de **2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)**, aos **DEZ (10)** dias do mês de **NOVEMBRO**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, perante mim, **Patricia Pagliarini**, Substituta do 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima** a chamado estive na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luis, nesta Capital, CEP. 05805-000 compareceu como outorgante, **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luis, nesta Capital, CEP. 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, NIRE 35.221.308.805, com seu contrato social consolidado datado de 11/10/2017, devidamente registrado perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 463.428/17-1 em 19/10/2017 cuja cópia ficara arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 12 ordem 1246, e Ficha Cadastral emitida através do site [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), autenticidade neste ato representada nos termos do artigo 6º (sexto) da mencionada alteração contratual consolidada, por seus administradores **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na Rua Itapimirim, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090, nesta Capital, e Sra. **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na Rua Barão de Tatuí, nº 354, apto. 23, Vila Buarque, CEP 01226-030, nesta Capital; Os quais foram devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé.- Então pelo outorgante, na forma em que é representado, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **DALTON GUILHERME KURIKI**, brasileiro, casado, contador, detentor da Cédula de Identidade RG nº 20.444.786-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.423.218-08, residente e domiciliado na Avenida Mascote nº 81, Bloco. A, Apartamento 164, Vila Mascote, nesta Capital, o Sr. **ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.199.599 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na Rua Fábria, nº 404, apartamento 107, Vila Romana, CEP 05051-030, nesta Capital, o Sr. **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.064.897-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.203.768-05, residente e domiciliado na Rua Cidade de Rio Pardo, nº 100, Torre B, Apartamento 29, Vila Andrade, nesta Capital, e a Sra. **TALITA CAROLINE DOS REIS MENDES**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.151.699-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.804.328-01, residente e domiciliada na Rua Jaceru, nº 346, Vila Gertrudes, nesta Capital, aos



10592602080107.000381544-7

AV DR CARDOSO DE MELLO 1855 CJ31 - VL OLIMPIA  
SÃO PAULO SP CEP 04548-005  
FONE/FAX: 11-30585100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Interacional  
de Notários do Estado  
(Fundada em 1243)

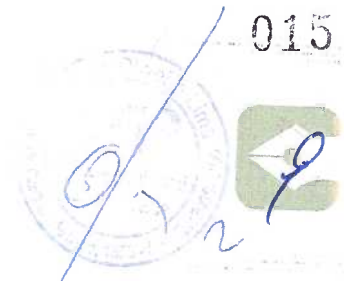




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

quais confere poderes para **AGINDO SEMPRE UM DOS ORA OUTORGADOS EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES DA OUTORGANTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º (SÉTIMO) DE SEU INSTRUMENTO SOCIETÁRIO**, representar a Sociedade **(1)** perante quaisquer instituições financeiras, podendo abrir ou encerrar contas bancárias em nome da Sociedade, movimentá-las, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos e obter extratos de referidas contas ou liquidá-las, reconhecer saldos, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, requisitar talões de cheques, fazer aplicações e investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários, sempre em favor da Sociedade, dar instruções e aprovar transações, incluir ou excluir usuários em sistemas bancários, realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, negociar linhas de crédito e quaisquer outros tipos de crédito, com ou sem garantias, assinar quaisquer propostas, inclusive proposta de emissão de garantia bancária, e aceitar e celebrar quaisquer tipos de contratos, inclusive de financiamento, câmbio, bem como seus respectivos aditivos e averbações, receber e retirar toda sua correspondência bancária, assinar cartas de anuência, requerer, promover, alegar e assinar todos os papéis e documentos necessários, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; **(2)** na negociação, aceitação e assinatura de todos e quaisquer tipos de contrato (seja por instrumento particular ou por escritura pública), compromissos, acordos e propostas ou de qualquer outro documento que importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, renovações, distratos, rescisões, resoluções, com clientes, distribuidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer outros terceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, e **(3)** perante o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e todos os Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRAN do Brasil, com o intuito de promover quaisquer transferências de propriedade de veículos automotores, da Sociedade ou não, podendo para tanto proceder à assinatura de formulários e termos de transferência, solicitar certidões, documentos e/ou informações de qualquer natureza, proceder à inscrição e atualização de cadastros de veículos perante os referidos órgãos, ter vistas de processos, apresentar e retirar documentos, assinar requerimentos e declarações, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato; O presente instrumento terá **VALIDADE POR 01 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido aos representantes da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar,*

15º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: Ao Tabelião: R\$ 63,77; Ao Estado: R\$ 18,13; Ao Ipesp: R\$ 9,34; Imposto ao Município: R\$ 1,36; Ao MP: R\$ 3,36; Ao Registro Civil: R\$ 6,71; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; À Santa Casa: R\$ 1,28 - Total: R\$ 214,15 - Guia nº 45/2017 Eu, **Patricia Pagliarini**, substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo **///JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO ///** **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS ///** Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **2786** paginas 377/379.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*Patricia Pagliarini*

**PATRICIA PAGLIARINI**  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADUPLICAÇÃO, IMITACÃO OU FALSIFICAÇÃO É CONSIDERADA INVALIDA E SEU DOCUMENTO É NULO





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

016

Contribuinte

10302518117

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/16528-00

Nome do Proprietário

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Data Publicação

19/08/2016

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

13357-4

AV MARIA COELHO AGUIAR

Número

215

Complemento/Bairro

BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub.Pref.

CEP

MB

05805-000

Zona de uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

Categoria de uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MB EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, C.C.M.: 26381583, C.N.P.J.: 02.144.891/0001-85, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS E CONSULTORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 1438,45 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 14, LARGURA DA VIA: 20,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

WALTER LIMA DAMASCENO

CREA 5060500753

ZONEAMENTO: ZPI-1

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

Requerimento

10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

Página

1 / 2

Código verificação:

DEB2.DE79.74A0.2A15.C7B9.51BE.600A.09CE





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

017

Contribuinte

10302518117

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/16528-00

Nome do Proprietário

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Data Publicação

19/08/2016

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

13357-4

AV MARIA COELHO AGUIAR

Número

215

Complemento/Bairro

BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub.Pref.

CEP

MB

05805-000

Zona de uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

Categoria de Uso

NR1

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) DEVERAO SER OBSERVADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 2/C ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA AS ZCP, ZCL, ZCPP E ZCLP.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

Requerimento

10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

Página

2 / 2

Código verificação:

DEB2.DE79.74A0.2A15.C7B9.51BE.600A.09CE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.144.891/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIA COELHO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO E ANDAR 7</b>
CEP <b>05.805-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO LUIS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(11) 2122-8520</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marcelo.pompermayer@audatex.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **14:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Preparar Página  
para impressão



**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85**

**NIRE: 35.221.308.805**

**18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

**AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090; e

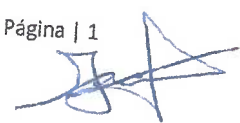
**AUDATEX GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, acima qualificado;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

**1. Da Alteração do Objeto Social da Sociedade.**

1.1 As sócias decidem, por unanimidade, alterar o objeto social da Sociedade, passando o Artigo 3º a vigorar com a seguinte redação:



3º. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (vi) serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos;

2. **Da Consolidação do Contrato Social**

2.1 Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85**

**NIRE: 35.221.308.805**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

9

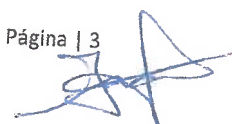
**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

**Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**3º.** A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (vi) serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos;



**Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º.** O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentos e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócias	Valor (R\$)	Quotas	%
Audatex (Schweiz) GmbH	2.594.363,00	2.594.363	89,9%
Audatex GmbH	290.543,00	290.543	10,1%
<b>Total:</b>	<b>2.884.906,00</b>	<b>2.884.906</b>	<b>100,0%</b>

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

**Parágrafo Segundo.** Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º.** A Sociedade será administrada por **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 11, apto. 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatuí, 354, apto.23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.



9

**Parágrafo Primeiro.** A designação e a destituição de administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administradores pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) os administradores terão mandato com prazo indeterminado;
- (iii) os administradores permanecerão em sua função até a posse de seus respectivos sucessores;
- (iv) os administradores poderão receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

**Parágrafo Segundo.** Observados os Parágrafos 3º a 7º, os administradores praticarão todos os atos de administração da Sociedade, podendo, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais.

**Parágrafo Terceiro.** Os atos ou documentos que se refiram exclusivamente à atividade profissional da Sociedade, com fornecedores e com clientes, tais como os contratos de licenciamento de uso de software, (i) poderão ser firmados isoladamente por qualquer administrador se envolverem responsabilidade ou obrigação financeira inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) deverão ser firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto caso a responsabilidade ou obrigação financeira para a Sociedade ultrapasse referido montante.





9

**Parágrafo Quarto.** Os atos ou documentos que importem responsabilidade ou obrigação financeira direta para a Sociedade, tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza que não os mencionados no Parágrafo 3º acima, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, abertura de contas correntes bancárias, emissão de títulos de crédito, cheques e transferências eletrônicas de recursos, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, constituição de garantias e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto.

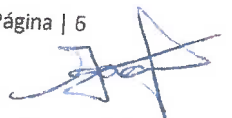
**Parágrafo Quinto.** Os atos ou documentos relacionados a (i) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (ii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iii) constituição de garantias e (iv) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade e deverão ser firmados por dois administradores em conjunto.

**Parágrafo Sexto.** A Sociedade, mediante assinatura conjunta de dois administradores, poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

**Parágrafo Sétimo.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

#### CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 7º.** Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.



9

**Parágrafo Primeiro.** As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

**Parágrafo Segundo.** A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

**Parágrafo Terceiro.** As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto.** A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Quinto.** As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CAPÍTULO V

#### DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

**Artigo 8º.** Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a'outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

#### CAPÍTULO VI

#### DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Artigo 9º.** A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representarem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.



9

**Parágrafo Primeiro.** Os sócios, na proporção das quotas que possuem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

**Parágrafo Segundo.** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

## CAPÍTULO VII DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

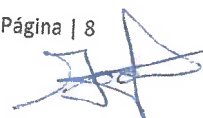
**Artigo 10.** Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

**Parágrafo Primeiro.** A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

## CAPÍTULO VIII



## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 11.** A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Primeiro.** A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

**Parágrafo Segundo.** As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Terceiro.** Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

**Parágrafo Quarto.** A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

## CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

**Artigo 12.** Poderão os sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## CAPÍTULO X DA LIQUIDACÃO



9

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 11.** A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Primeiro.** A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

**Parágrafo Segundo.** As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Terceiro.** Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

**Parágrafo Quarto.** A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

## CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

**Artigo 12.** Poderão os sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## CAPÍTULO X DA LIQUIDACÃO



**Artigo 13.** No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

#### CAPÍTULO XI DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

**Artigo 14.** A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

**Parágrafo Único.** Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

#### CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 15.** O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

**Parágrafo Único.** O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acórdo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

#### CAPÍTULO XIII DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Artigo 16.** Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o

*f*

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CAPÍTULO XIV**  
**DO FORO**

**Artigo 17.** As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.


**CAPÍTULO XV**  
**DA TRANSFORMAÇÃO**


**Artigo 18.** A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

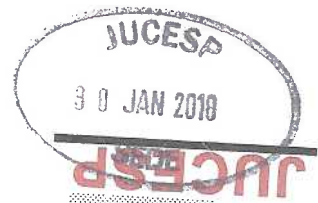
São Paulo/SP, 11 de janeiro de 2018.

*(folha de assinaturas do instrumento da 18ª Alteração do Contrato Social da Audatex Brasil Serviços Ltda., datada de 11 de janeiro de 2018)*


**Sócios:**


  
\_\_\_\_\_  
AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH  
p.p. João Augusto de Almeida Neto

  
\_\_\_\_\_  
AUDATEX GMBH  
p.p. João Augusto de Almeida Neto



**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Thayna Tozzo Martins  
RG/unidade expedidora: 43.461.778-7 SSP/SP  
CPF/MF: 425.244.288-50

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Felipe Morselli de Oliveira  
RG/unidade expedidora: 38.804.511-5 SSP/SP  
CPF/MF: 422.806.848-02



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## Declaração

Eu, DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 27.350.166-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 224.643.938-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Blo E 7º and, Jardim São Luís, SP, São Paulo, CEP 05805-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 5.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 27.350.166-5

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS  
PROTOCOLO DE AUTUACAO

031  
9

NUMERO DO PROCESSO  
\*\*\*\*\*  
\* 2016 - 0.127.836 - 1 \*  
\*\*\*\*\*

DADOS DO PROCESSO  
-----

ASSUNTO: 041-001  
SISACOE

SQL/INCRA - 0010302518117 1 REQ - C

CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES  
MOTIVO: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

AUTUADO POR: 60-45-00-065 - SP-MB/PA/AUT

EM: 06/06/2016

DADOS DO INTERESSADO  
-----

CGC: 02.144.891/0001-85  
NOME: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
ENDERECO: R MARIA COELHO AGUIAR 215  
BL. E 7 ADR  
BAIRRO: JD SAO LUIS  
ENDERECO ELETRONICO :CASTDOC.CONTABIL@UOL.COM.BR

\*-----\*  
! LOCALIZE SEU PROCESSO !  
! NA INTERNET: [www.prefeitura.sp.gov.br/processos](http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos) !  
! OU PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 156 !  
\*-----\*



SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS  
PROTOCOLO DE AUTUACAO

032

NUMERO DO PROCESSO  
\*\*\*\*\*  
\* 2016 - 0.127.836 - 1 \*  
\*\*\*\*\*



DADOS DO PROCESSO

-----  
ASSUNTO: 041-001 SQL/INCRA - 0010302518117 1 REQ - C  
SISACOE  
CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES  
MOTIVO: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

AUTUADO POR: 60-45-00-065 - SP-MB/PA/AUT EM: 06/06/2016

DADOS DO INTERESSADO

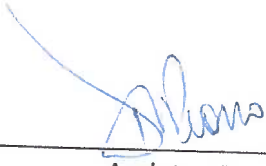

-----  
CGC: 02.144.891/0001-85  
NOME: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
ENDERECO: R MARIA COELHO AGUIAR 215  
BL. E 7 ADR  
BAIRRO: JD SAO LUIS  
ENDERECO ELETRONICO :CASTDOC.CONTABIL@UOL.COM.BR

\*-----\*  
! LOCALIZE SEU PROCESSO !  
! NA INTERNET: [www.prefeitura.sp.gov.br/processos](http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos) !  
! OU PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 156 !  
\*-----\*

## DECLARAÇÃO

Á Audatex Brasil Serviços Ltda., com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO e o seu procurador DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO, declaram que a empresa não possui Inscrição Estadual, se enquadrando como prestadores de serviços.



São Paulo, 11 de agosto de 2017.

  
  
\_\_\_\_\_  
Audatex Brasil Serviços Ltda  
Guto Almeida  
Diretor Regional  
CPF: 628.238.256/49

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA MENOR DE 18 ANOS NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

- AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Bl. E, 7º Andar, Jardim São Luís, declara sob as penas da lei, a inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXII CF).

São Paulo 10 de agosto de 2017.

---

Audatex Brasil Serviços Ltda  
João Augusto de Almeida Neto  
Douglas dos Santos Pecoraro

**Gustavo Almeida**  
Diretor Regional  
CPF: 628.238.256/49



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221308805		21/03/2007	02/09/1997				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.144.891/0001-85		AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR		215	CENTRO EMPRES		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM SAO LUIS		SAO PAULO	SP	05805-000	R\$	2.884.906,00	

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SALAS DE ACESSO À INTERNET SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

ADMINISTRADOR						
NOME						
ALEXANDRE PONCIANO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FABIA				404	APTO 107	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA ROMANA		SAO PAULO	SP	05051-030	17199599	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
153.177.108-47	ADMINISTRADOR					

SÓCIO						
NOME						
AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO				MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO		CARGO				QUANTIDADE COTAS
05546622000		SÓCIO				2.594.363,00

SÓCIO						
NOME						
AUDATEX GMBH						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	



BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO 00000000002	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 290.543,00	

ADMINISTRADOR			
NOME LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO			
ENDEREÇO AVENIDA ROUXINOL	NÚMERO 837	COMPLEMENTO APTO 163	
BAIRRO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04516-001
CPF 222.699.798-93	CARGO ADMINISTRADOR	RG 309551870	QUANTIDADE COTAS

REPRESENTANTE			
NOME SILVIO BARBOSA BENTES			
ENDEREÇO RUA CHA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO AP 03	
BAIRRO REAL PARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05688-080
CPF 041.333.398-19	CARGO REPRESENTANTE	RG 90497983	QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 08/12/2016	NÚMERO 510.453/16-8
<p>ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 05/12/2016. ORDEM DO DIA: ABERTA A SESSAO, DECLAROU O SR. PRESIDENTE DA MESA QUE NAQUELA REUNIAO SERIAM APRECIADAS E VOTADAS AS SEGUINTE MATERIAS: (I) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE E DISCUTIR E VOTAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO DA SOCIEDADE RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015; E (II) DELIBERAR A RESPEITO DA DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL, E (III) DELIBERAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS REFERENTES A EXERCICIOS ANTERIORES.</p>	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2017



Certidão Simplificada emitida para AROLDO CASTILHO OLIVEIRA:03287126806  
[ Autenticidade: 82181895 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876  
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876  
Date: 2017.02.17 13:12:35-02:00  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Sao Paulo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

037

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.144.891/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:45:00 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **7818.ABCF.D5E8.1C12**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS  
ADJUNTOS**

**Nº 2018.0000493909**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **02.144.891/0001-85**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018, às 16:31.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **3dfa1512 06140e73 f519d982 ebca24ff 1229c901**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666







01/02/2018

4832330  
040

9

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8041497**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2018.

**PEDIDO Nº:**

4832330





04/03/2018

5272852

041

9

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8320872**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 04/03/2018, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1003968-93.2015.8.26.0002 Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 05/02/2015. Repte: SENE RESTAURAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA LTDA - ME.\*\*\*\*\*

» Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1110689-32.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 13/10/2016. Repte: Ms Reguladora de Sinistros Ltda..\*\*\*\*\*

**VINHEDO**

» Foro de Vinhedo - 1ª Vara. Processo: 1002458-77.2016.8.26.0659. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 13/09/2016. Repte: Anísio Ferreto e Filhos Me.\*\*\*\*\*

» Foro de Vinhedo - 1ª Vara. Processo: 1002735-59.2017.8.26.0659. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 09/10/2017. Exepte: Anísio Ferreto e Filhos Ltda..\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de março de 2018.

**PEDIDO Nº:** 5272852





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.144.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18076503

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/03/2018 09:33:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017729329-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.144.891/0001-85**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





046

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0417087 - 2017

**CPF/CNPJ Raiz:** 02.144.891/

**Contribuinte:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

**Liberação:** 04/12/2017

**Validade:** 02/06/2018

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.638.158-3 - Início atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:29:36 horas do dia 18/1/2018 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F34128E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02144891/0001-85  
**Razão Social:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS /  
SAO PAULO / SP / 5805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022410144941185478

Informação obtida em 12/03/2018, às 09:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 141188259/2017

Expedição: 04/12/2017, às 13:54:03

Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IBRAMA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALEXANDRE PONCIANO  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 17199599 SSP/SP  
 CPF: 153.177.108-47 DATA NASCIMENTO: 16/03/1970  
 FILIAÇÃO: JOSE PONCIANO  
 IVONE SIQUEIRA PONCIANO  
 C

IP REGISTRO: 04838625107  
 VALIDADE: 12/11/2019  
 DATA EMISSÃO: 10/08/1988

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SAO PAULO  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*  
 DATA EMISSÃO: 17/11/2014  
 DANIEL ARNHEIMBERG  
 DANIEL ARNHEIMBERG Diretor-Presidente do Detran-SP  
 ASSINATURA DO CHEFE

DETRAN-SP SAO PAULO

VALID 993913418  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-8030.  
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 JUN 2017

Ana Paula de Souza da Silva  
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten mark]*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 179/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:02.144.891/0001-85

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		1,00	7.992,00


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A PESQUISA DE PREÇOS DAS PEÇAS PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA AVALIAR O CUSTO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUI-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, PORTANTO, É NECESSÁRIO QUE SE TENHA ACESSO A MECANISMOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, IMPRIMINDO AGILIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA É AUTORA E ÚNICA FORNECEDORA DO BRASIL DO PRODUTO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO, CONFORME CONSTA NA CERTÃO FORNECIDA PELA ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de março de 2018.

  
 HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 004/2018

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

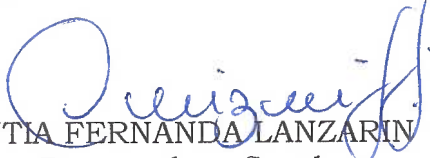
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	02.144.891/0001-85	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO		628.238.256-49	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 14 de março de 2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



050

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

DATA: 14/03/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

051

*Handwritten mark*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

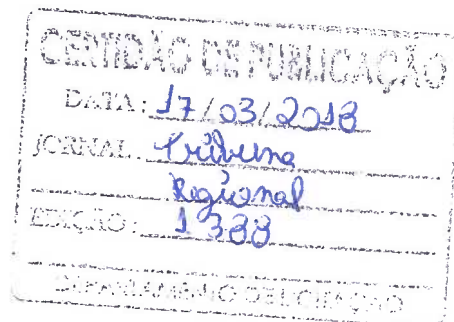
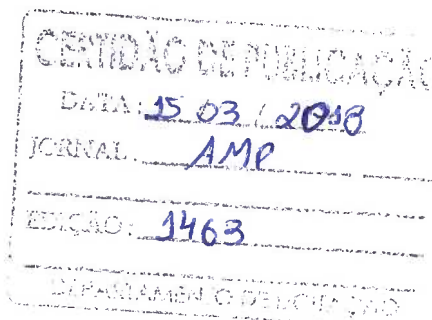
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		1,00	7.992,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de março de 2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

052

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 47/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 BLOCO E, 7 ANDAR - CEP: 05805000 - BAIRRO: JARDIM SAO LUIX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 04/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13302	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		SERV	1,00	7.992,00	7.992,00
TOTAL								7.992,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 04/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

053

9

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 04/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMISSÃO NACIONAL DE CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 PARTE DA REGIÃO DE SÃO PAULO

NOME: DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 28064897 SSF/SP  
 CPF: 282.203.768-05 DATA INSCRIÇÃO: 20/04/1978  
 FILIAÇÃO: CARLOS ANTONIO PECORARO  
 MYRIAM DOS SANTOS PECO FARO  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HMB: AB  
 Nº REGISTRO: 01744679430 VALIDADE: 23/10/2018 P. HABILITAÇÃO: 27/05/1996  
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 23/10/2013  
 Assinatura do Portador: *[Signature]*  
 Assinatura do Emissor: *[Signature]*  
 08187809450 SP607696618  
 Departamento Nacional de Identificação - São Paulo

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELAÇÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 31 JAN 2018

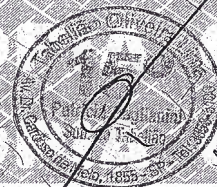
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ana Paula de Souza Freitas  
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



826677244  
 PROIBIDO PLASTIFICAR





Livro 2786 pags 377 1º Traslado Fls 01

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**

Saibam quantos este público instrumento virem que no ano de **2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)**, aos **DEZ (10)** dias do mês de **NOVEMBRO**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, perante mim, **Patridia Pagliarini**, Substituta do 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima** a chamado estive na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luis, nesta Capital, CEP. 05805-000 compareceu como outorgante, **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luis, nesta Capital, CEP. 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, NIRE 35.221.308.805, com seu contrato social consolidado datado de 11/10/2017, devidamente registrado perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 463.428/17-1 em 19/10/2017 cuja cópia ficara arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 12 ordem / 1246, e Ficha Cadastral emitida através do site [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), autenticidade neste ato representada nos termos do artigo 6º (sexto) da mencionada alteração contratual consolidada, por seus administradores **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090, nesta Capital, e Sra. **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na Rua Barão de Tatuí, nº 354, apto. 23, Vila Buarque, CEP 01226-030, nesta Capital; Os quais foram devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé.- Então pelo outorgante, na forma em que é representado, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **DALTON GUILHERME KURIKI**, brasileiro, casado, contador, detentor da Cédula de Identidade RG nº 20.444.786-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.423.218-08, residente e domiciliado na Avenida Mascote nº 81, Bloco. A, Apartamento 164, Vila Mascote, nesta Capital, o Sr. **ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.199.599 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na Rua Fábila, nº 404, apartamento 107, Vila Romana, CEP 05051-030, nesta Capital, o Sr. **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.064.897-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.203.768-05, residente e domiciliado na Rua Cidade de Rio Pardo, nº 100, Torre B, Apartamento 29, Vila Andrade, nesta Capital, e a Sra. **TALITA CAROLINE DOS REIS MENDES**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.151.699-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.804.328-01, residente e domiciliada na Rua Jaceru, nº 346, Vila Gertrudes, nesta Capital, aos



10592602080107-000381544-7

P:08296 R:013544

AV DR CARDOSO DE MELLO 1855 CJ31 - VL OLIMPIA  
SÃO PAULO SP CEP:04548-005  
FONE/FAX: 11-30585100

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIAO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel. (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 02 MAR 2018

VALIDAÇÃO COM FOLIO DA AUTENTICIDADE

Edmilson de Melo Lima  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



15º TABELIAO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIAO JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: Ao Tabelião: R\$ 63,77; Ao Estado: R\$ 18,13; Ao Ipeesp: R\$ 9,34; Imposto ao Município: R\$ 1,36; Ao MP: R\$ 3,36; Ao Registro Civil: R\$ 6,71; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; À Santa Casa: R\$ 1,28 - Total: R\$ 214,15 - Guia nº 45/2017 Eu, **Patricia Pagliarini**, substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo **///JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO ///** **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS ///** Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fe que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro 2786 paginas 377/379.

Em testemunho da verdade

*Patricia Pagliarini*

**PATRICIA PAGLIARINI**  
SUBSTITUTA DO TABELIAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino  
Fundada em 1948



10592602080107.000381545-5

P:08296 R:013545

AV DR CARDOSO DE MELLO 1855 CJ31 - VL OLIMPIA  
SÃO PAULO SP CEP 04548-005  
FONE/FAX: 11-30585100

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIAO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.

S. Paulo 02 MAR 2018

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Edmilson de Melo Lima  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: DALTON GUILHERME KURIKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 20444786 SSP/SP

CPF: 249.423.218-08 DATA NASCIMENTO: 20/09/1976

FILIAÇÃO: TAKASHI KURIKI  
 MIKO MOCHIDA KURIKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

VALIDADE: 02/12/2019 1ª HABILITACAO: 03/11/1994

Nº REGISTRO: 00825269930

OBSERVAÇÕES:

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 04/12/2014

87306786695  
 SP653560672

Daniel Américo  
 Daniel Américo Guilherme KuriKI  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 DE BRASIA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1047822784

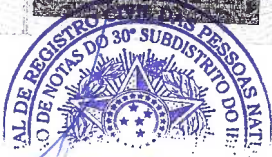
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1047822784

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 19 FEV 2018

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

□ Ana Paula de Souza Freitas  
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



EM BRANCO





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

058

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018  
Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891/0001-85

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 628.238.256-49

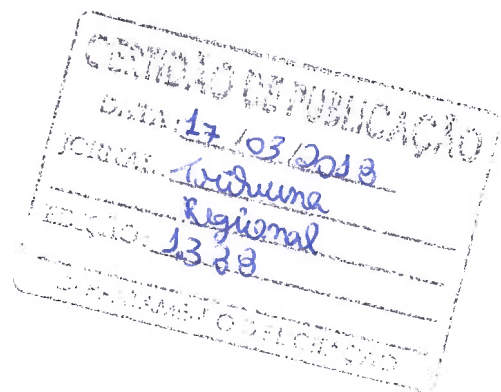
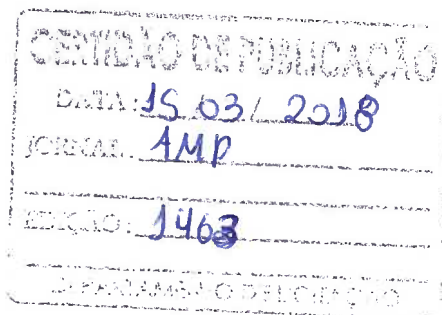
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**523AB636

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018**

Processo inexigibilidade nº 04/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 02.144.891/0001-85  
**Representante:** JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO  
CPF nº 628.238.256-49  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)  
**VIGÊNCIA:** 13/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**CB6C6EB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

**CONSIDERANDO** que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto consideram-se:

- I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
- II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
- III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
- IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

**Art. 3º** Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção II**

**Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas**

**Art. 4º** A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

**CAPÍTULO II**

**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

**Art. 5º** O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

**I** - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

**II** - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

**III** - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

**Art. 6º** O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

**I** - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

**II** - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

**III** - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

**IV** - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Seção II**

**Da Comunicação dos Atos**

**Art. 7º** O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

**Art. 8º** A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

**Seção III**

**Do Regime dos Prazos**

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 29/03/2018 as 14:00 horas.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de Março de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:5A5749DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FURNecedores		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor							
AUDATEX SERVIÇOS LTDA	BRASIL	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		1,00	7.992,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de março de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:9AAAAA45

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					RS 1,00
RECEITAS DE ATIVOS (I)	DE ALIENAÇÃO	0,00						SALDO (c) = (a-b)
	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00						0,00
	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00						0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Em 2016 (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor (III)			Em 2017 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III + III j)
FONTE:		0,00						0,00

Publicado por:  
Leandro Ferreira  
Código Identificador:811D6259



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genéricos das peças, incluindo ainda treinamento on-line e instalação de software.		1 CC	7.692,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de março de 2018. ZELIRIO FERON FERRARI -Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 031/2018**

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por artigos da Legislação em vigor.

**CONSIDERANDO**, o resultado (não-apresentado) pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 091/2018, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convoçar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 091/2018, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse em respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	HORVILDO MORAES OZERICI DE LARA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão (PR), 17 de março de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 79/18 - CONCEDE APOSENTADORIA**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial de Professora a servidora GENI MILKIEWICZ BONKOSKI, portadora do RG 6.888.305-9, inscrita no CPF 984.526.229-53, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível C-11 matrícula 218, nos termos do art. 6º da EC41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição no montante de R\$ 2.802,19 (dois mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 19 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 16 de março de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

# ACEFSS

Associação comercial e empresarial de Flor da Serra do Sul

## Edital de Convocação

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da ACEFSS - Associação Comercial e Empresarial de Flor da Serra do Sul - para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Restaurante Picannas Grill, na rua René Francisco Damo, nesta cidade de Flor da Serra do Sul, no dia 10 de Abril de 2018, às 19:30 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição e posse da Nova Diretoria da ACE.

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2018

*Margarete L. Schiem Pesente*  
 Margarete L. Schiem Pesente  
 Presidente da ACEFSS

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - DECRETO Nº 015/2018

Designa comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 091/2018, para fins de contratação temporária de pessoal para a função de Professor, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 662/2018.

NOME	CPF	Nº MATRÍCULA
Zenaida Maria Pasteln Gonçalves	679663859-72	989
Marcia Maria Rossetto das Santos	094617496-56	431
Francisqueli Cristina Cas...	077237399-07	346

**Artigo 2º** - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 16 de março de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

**PORTARIA Nº 78/18 - CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. CLENIR DALLAVALLE LOFF, portadora do RG nº 74100902 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 14 de março de 2018, pelo período de 30(sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2018.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de março de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**PROCESSO Nº 016/2018 - HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, de 26 de fevereiro de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: ROSA & ROSA CIA LTDA - EPP.  
**Barracão/PR, 14 de Março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018**  
 Processo inexistência nº 04/2018  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ Nº 02.144.891/0001-85  
 Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO  
 CPF nº 628.238.256-49  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 13/03/2019**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017 - Pregão nº 9/2017**  
**OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**VIGÊNCIA ATUAL: 11/03/2019 - DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARISETE MENIN DE OLIVEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza para as cestas básicas, frente de trabalho e APARA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Abril de 2018, às 08h.**  
**SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Abril de 2018, às 08h.**  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**  
**Realeza, 16 de Março de 2018.**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Processo nº 862/2018**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**GENTE SEGURADORA S.A - vencedora dos LOTES 001 e 003 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).**  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/03/2018.**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Processo nº 86/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE**  
**GENTE SEGURADORA S.A - vencedora dos LOTES 001 e 003 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).**  
**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/03/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**  
**PROCESSO Nº 175/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2018, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - Pregão nº 7/2017**  
**OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;**  
**VIGÊNCIA: 11/03/2019 - VALOR RENOVADO: R\$ 72.000,00**  
**DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018**  
 Processo inexistência nº 05/2018  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 CPF nº 127.754.369-00  
**OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DA SPIN BBL-1166.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 922,06 (Novecentos e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 13/03/2019**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 - Pregão nº 34/2017**  
**OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA ME;**  
**VALOR: R\$ 5.680,00. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DOUGLAS JOSE WAIAND - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 - Pregão nº 17/2017**  
**OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME;**  
**VALOR REAJUSTE: 1.610,68 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALTEMIRO ROBERTO BERTE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**  
 CNPJ Nº 90.180.605/0001-02  
 Representante: MARCELO WAIS - CPF nº 632.005.380-15  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**  
**VIGÊNCIA: 15/03/2019**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017 - Pregão nº 57/2017**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;**  
**VALOR: R\$ 3.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ODINARA AP. CAMARGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 - Pregão nº 8/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA 13KG (ABNT)**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP**  
**VIGÊNCIA ATUAL: 11/03/2019**  
**DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO FRANCISCO HAAS - Representante Legal

